



THE SUPPLY

1164
THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
I.E: 138.486.667.110

AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, interessado em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe; DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



THE SUPPLY

1165
9

THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
I.E: 138.486.667.110

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

1166
THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
I.E: 138.486.667.110

AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado; DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

1168
THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

AO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO GARANTIA E QUALIDADE

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, Declaro, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/ peças, internos ou externos, parciais ou totais.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.

RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.

CPF nº 486.111.958-84.

Sócio.



THE SUPPLY

1169
THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

AO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, Declara para os devidos fins que nossa empresa não se enquadra nas atividades que necessitam do CTF do IBAMA, uma vez que não desenvolvemos nenhuma atividade potencialmente poluidora, assim como as atividades de extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente ou que utilizem produtos e subprodutos da fauna e flora.

Por meio da Instrução Normativa nº 07, de 07 de Julho de 2011, o IBAMA, alterou a Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, para determinar que não estão sujeitas ao cadastro técnico federal, já que apenas comercializamos e não fabricamos os produtos, estamos assim isentos de tal exigência, declaração esta que também se aplica ao Importador que não fabrica e nem manipula nada no Brasil, pois o produto já vem embalado e pronto para uso.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.

RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.

CPF nº 486.111.958-84.

Sócio.



THE SUPPLY

1170
9

THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
I.E: 138.486.667.110

AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO LOGÍSTICA REVERSA

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, comprometemo-nos a RECOLHER e dar a DESTINAÇÃO FINAL CORRETA dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010;

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

*Contrataremos uma Empresa terceirizada para fazer a devida coleta dos resíduos, após a solicitação pelo órgão emissor.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

17/11
THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.

RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.

CPF nº 486.111.958-84.

Sócio.



THE SUPPLY

THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
I.E: 138.486.667.110

AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

11739

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

1174
THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

Na qualidade de proponente do certame, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

ATENDIMENTO AOS QUANTITATIVOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Tendo em vista a previsão do inciso IV, art. 2º da Lei nº 7.892/2013, conhecemos a existência destes entes como participantes do pregão, bem como seus quantitativos que serão registrados em Ata.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

1179
THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.



THE SUPPLY

THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
I.E: 138.486.667.110

AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CONDENADO POR VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.340/2006**

(Art. 1º, da Lei Estadual 2.509, de 17 de setembro 2020)

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, **DECLARA**, que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário, pessoa com proibição de que trata a referida Lei Estadual 2.509/2020. Cumprindo assim, seu Art. 1º e Art.3º da mencionada Lei.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Gabriel Andreoli Mantuan.
RG nº 52.315.363-6 SSP-SP.
CPF nº 486.111.958-84.
Sócio.

1178



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49256132000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1179



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 48611195884

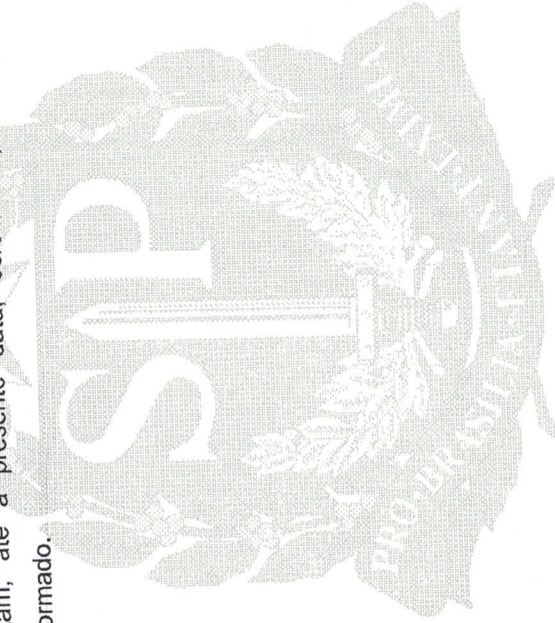
NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/04/2024, às 09h12, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 49.256.132/0001-78 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/04/2024, às 09h12.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 484cfa20-033e-4ffd-94bf-e53b5ea1b6db
ou acesse utilizando o QR Code



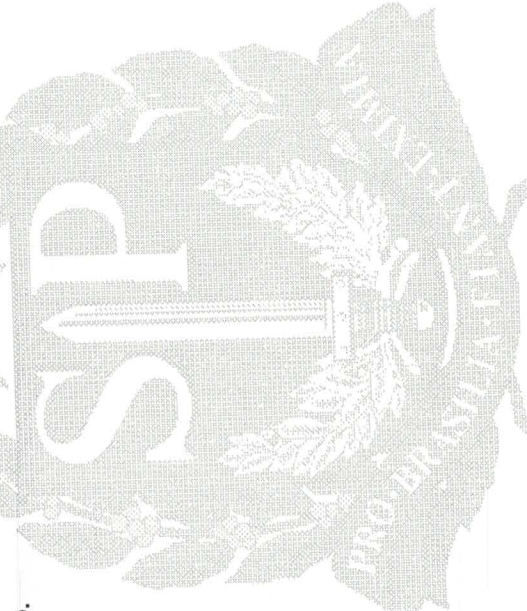
1180
Q



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/04/2024, às 09h13, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CPF 486.111.958-84 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/04/2024, às 09h13.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **d2d38aa0-102e-4458-bee0-390f5b3c69a9**
ou acesse utilizando o QR Code

1181
Q

1182
Q



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THE SUPPLY COMPANY LTDA**

CPF/CNPJ: **49.256.132/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:12:21 do dia 03/04/2024 , com validade até o dia 03/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nrmV6Ye3WCbCwTio0bkD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1183
9



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIEL ANDREOLI MANTUAN**

CPF/CNPJ: **486.111.958-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:14:43 do dia 03/04/2024 , com validade até o dia 03/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ktaFkQnNWg17puGgkMrZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL THE SUPPLY COMPANY LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35260579041	CNPJ 49.256.132/0001-78	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260579041	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/01/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:27:33	CÓDIGO DE CONTROLE 191089228
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

1189
2

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330020045



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL THE SUPPLY COMPANY LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA ALAMBARI		NÚMERO 341
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA BARUEL	CEP 02522060
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL start@startcont.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RONALDO VIEIRA DA SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





ASSESSORIA EMPRESARIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

THE SUPPLY COMPANY LTDA.

Por este instrumento particular, **GABRIEL ANDREOLI MANTUAN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/05/1998, portador da cédula de identidade RG No. 52.315.363-6 - SSP/SP e do CPF No. 486.111.958-84; residente e domiciliado à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, 606, apto.41 - CEP: 02335-010 - Água Fria - São Paulo - SP; resolve constituir uma sociedade empresária UNIPESSOAL, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Denominação Social, Sede, Objetivo Social e Prazo:

Parágrafo Primeiro: A sociedade atuará sob a denominação empresarial de **THE SUPPLY COMPANY LTDA;** e terá sede à **Rua Alambari, No. 341 - Vila Baruel - São Paulo - CEP: 02522-060 - SP;**

Parágrafo Segundo: A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/01/2023;

Parágrafo Terceiro: O objetivo social será: **Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de:**

- Equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de informática bem como para impressoras;
- Materiais de escritório, escolares, didáticos, papelaria e artefatos de papelão;
- Materiais de limpeza, higiene e descartáveis;
- Ferragem, ferramentas e motores;
- Comércio atacadista e varejista de tecidos, confecções, armarinhos, linhas e acessórios de vestuário;
- Comércio atacadista e varejista de eletrodomésticos, eletroportáteis, cine, foto e som;
- Comércio atacadista e varejista de partes e peças novas para automóveis, motocicletas e bicicletas;
- Comércio atacadista e varejista de móveis em geral;
- Serviços de Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, informática e impressoras;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática;

Podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, tendo foro judicial na comarca de São Paulo, estado de São Paulo.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260579041 em 19/01/2023 da empresa THE SUPPLY COMPANY LTDA, protocolado sob o nº SPP2330020045. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 191089228. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1187
18/11

CLÁUSULA 2ª.: Capital Social:

O capital social é de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), subdividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, detidas em sua totalidade pelo sócio único:

Nome	Quotas	R\$	%
GABRIEL ANDREOLI MANTUAN.	400.000	400.000,00	100

Parágrafo Primeiro: O Capital Social foi totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor das quotas que possui na sociedade, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com o artigo 1052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA 3ª.: Da Administração:

A sociedade poderá designar administradores não sócios. A administração da sociedade será exercida isoladamente e individualmente por tempo indeterminado pelo sócio único **GABRIEL ANDREOLI MANTUAN**, sendo denominado administrador ao qual fica autorizada o uso do nome empresarial e isoladamente será responsável pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo o mesmo dentre outros poderes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social;
- c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contrato.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelo administrador, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, o uso do nome empresarial e os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro: A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação do sócio único;

1183
Q

CLÁUSULA 4^ª: Retirada de Pró-Labore:

O sócio único terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, cujo valor não poderá exceder ao limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 5^ª: Cessão de Quotas:

As quotas da sociedade unipessoal são indivisíveis em relação à sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único, formalizando, se realizada cessão de quotas, a alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

CLÁUSULA 6^ª: Exercício Social e Demonstrações Financeiras:

O exercício social terá início em 01 de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pelo administrador o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. A critério da administração, a sociedade poderá levantar balanços intercalares no último dia do mês.

CLÁUSULA 7^ª: Lucros e Prejuízos:

Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único, permanecendo na conta de lucros ou prejuízos acumulados até esta deliberação.

CLÁUSULA 8^ª: Falecimento do Sócio Único:

No caso de falecimento ou incapacidade do sócio único, a empresa não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA 9^ª: Resolução, Dissolução e Liquidação da Sociedade:

A Sociedade será liquidada nos casos previstos em Lei ou neste contrato, ou por deliberação do sócio único; A Sociedade não se dissolverá com a retirada, incapacidade, impedimento, liquidação, falência ou morte do sócio; No caso de morte ou impedimento do sócio, será admitido o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade ou determinar que suas quotas sejam liquidadas na forma do parágrafo abaixo.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de retirada, incapacidade, impedimento, liquidação, falência ou morte do sócio, ressalvada a hipótese do acima, serão apurados os haveres do sócio retirante, incapaz, impedido, liquidado, falido ou dos herdeiros e sucessores do sócio falecido, com base no valor de patrimônio líquido da Sociedade, conforme balanço contábil que deverá ser especialmente levantado para este fim, os quais serão pagos com base no valor patrimonial, em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela variação do Índice de preços ao consumidor (I.P.C.), ou outro que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira nos 30 (trinta) dias após o evento.

1189
9

CLÁUSULA 10ª.: Demais deliberações:

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação do sócio único.

CLÁUSULA 11ª.: Disposições Gerais:

Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei no. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, subsidiariamente, pela Lei No. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA 12ª.: Declaração de Desimpedimento:


O sócio único/administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º., CC/2002.)

CLÁUSULA 13ª.: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir todas as questões e/ou dúvidas oriundas do presente contrato social, preterindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio único assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2023.


GABRIEL ANDREOLI MANTUAN.
RG No. 52.315.363-6 - SSP/SP.
CPF No. 486.111.958-84.



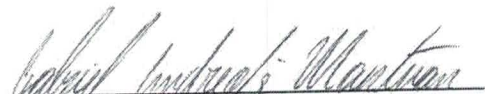
1190
20

DECLARAÇÃO

Eu, GABRIEL ANDREOLI MANTUAN, portador do Documento de Identificação nº 523153636, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 48611195884, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa THE SUPPLY COMPANY LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ALAMBARI, 341 - Bairro: VILA BARUEL, São Paulo - SP CEP 02522060, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


GABRIEL ANDREOLI MANTUAN (Sócio-Administrador)
523153636



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260579041 em 19/01/2023 da empresa THE SUPPLY COMPANY LTDA, protocolado sob o nº SPP2330020045. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 191089228. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.

1157
10



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
THE SUPPLY COMPANY LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade THE SUPPLY COMPANY LTDA, estabelecida na RUA ALAMBAR, 341 - Bairro: VILA BARUEL, São Paulo - SP CEP 02522060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	16/01/2023

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
GABRIEL ANDREOLI MANTUAN (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260579041 em 19/01/2023 da empresa THE SUPPLY COMPANY LTDA, protocolado sob o nº SPP2330020045. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 191089228. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1192
Q

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RONALDO VIEIRA DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP167311**, expedida em **28/07/2020**, inscrito no CPF nº 07572065813, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 18/01/2023.

RONALDO VIEIRA DA SILVA

1193
0

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330020045** de Constituição Normal da empresa **THE SUPPLY COMPANY LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/01/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330020045.

1194
9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **THE SUPPLY COMPANY LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330020045** em **19/01/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260579041**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/01/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330020045.

1199
8

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/01/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>ARQUIVO OUTROS.pdf</u>			
RONALDO VIEIRA DA SILVA	07572065813	18/01/23 14:14	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
RONALDO VIEIRA DA SILVA	07572065813	18/01/23 14:14	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
<u>ARQUIVO+CONSTITUIÇÃO.pdf</u>			
RONALDO VIEIRA DA SILVA	07572065813	18/01/23 14:14	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330020045

1196
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.256.132/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL THE SUPPLY COMPANY LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALAMBARI	NÚMERO 341	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 02.522-060	BAIRRO/DISTRITO VILA BARUEL	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO START@STARTCONT.COM.BR	TELEFONE (11) 2090-4200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **11:29:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1197
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.256.132/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL THE SUPPLY COMPANY LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALAMBARI	NÚMERO 341	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 02.522-060	BAIRRO/DISTRITO VILA BARUEL	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO START@STARTCONT.COM.BR	TELEFONE (11) 2090-4200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **11:29:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



JSI Suprimentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

A JSI COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, atesta que a THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ 49.256.132/0001-78, sediada na Rua Alambari, 341 – Vila Baruel – Cep. 02522-060 - São Paulo - SP nos forneceu de acordo com nosso pedido, os materiais conforme nota fiscal n. 000.001 série 1

Sendo os seguintes materiais entregues:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tinta Canon Compatível GI190 Amarelo	30
Tinta Canon Compatível GI190 Ciano	30
Tinta Canon Compatível GI190 Magentta	30
Tinta Canon Compatível GI190 Preto	30
Cartucho de tinta HP Compatível 60XL Preto	07
Cartucho de tinta HP Compatível 60XL Color	05
Cartucho de tinta HP Compatível 950XL Preto	05
Cartucho de tinta HP Compatível 951XL Ciano	05
Cartucho de tinta HP Compatível 951XL Magenta	05
Cartucho de tinta HP Compatível 951XL Amarelo	05
Toner Samsung Compatível MLTD-104S	2

Declaramos que os referidos materiais foram recebidos satisfatoriamente em perfeitas condições de uso, não havendo até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Matão, 06 de março de 2024

José de Oliveira Silva
Sócio diretor.

JSI COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
JSI Suprimentos
CNPJ: 12.508.390/0001-94
AV. VINTE E OITO DE AGOSTO, 900-A – CENTRO – MATÃO/SP – CEP: 15990-180
Telefone: (16) 3394-3252
contato@jsisuprimentos.com.br

THE SUPPLY COMPANY LTDA  RUA ALAMBARI, 341 - VILA BARUEL - SAO PAULO - SP - CEP: 02522-060 Fone: (11)2574-3800		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.001 SÉRIE 001 FOLHA 2		 CHAVE DE ACESSO 3524 0349 2561 3200 0178 5500 1000 0000 0115 0033 5600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Produtos com Substituicao			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240467244072 04/03/2024 17:08:06		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138486667110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 49.256.132/0001-78	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
CH951XLM	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP COLOR 951XL CN047 MAGENTA 30ml	84439923	7500	5405	UND	5	7,246	0,00	36,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CH951XLY	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP COLOR 951XL CN048 AMARELO 30ml	84439923	7500	5405	UND	5	7,246	0,00	36,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LSDI04S	TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLTD104S 1.5K	84439933	7500	5405	UND	2	26,505	0,00	53,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagamento(s): Boleto Bancario R\$458,33, Boleto Bancario R\$458,34, Boleto Bancario R\$458,34. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006. Vendedor: ALEXANDRA SILVA SANTOS Atendimento: REVENDA END. ENTREGA: AVENIDA VINTE E OITO DE AGOSTO, 900, CIDADE: MATAO (SP) BAIRRO: CENTRO COMPL. DE 491/492 A 1149/1150 CEP: 15990180 TEL: 1633943252 REF PEDIDO(s): 10080829	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:42 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **92CB.12CF.5BDE.25D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

1202
S

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.256.132/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010736277-32
Data e hora da emissão 18/01/2024 14:42:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0249527 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 49.256.132/

Contribuinte: THE SUPPLY COMPANY LTDA

Liberação: 01/03/2024

Validade: 28/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.573.367-6- Início atv :24/01/23 (R ALAMBARI, 341 - CEP: 02522-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:23:19 horas do dia 01/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FED23BD6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

1204
9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.256.132/0001-78
Razão Social: THE SUPPLY COMPANY LTDA
Endereço: RUA ALAMBARI 341 / VILA BARUEL / SAO PAULO / SP / 02522-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2024 a 04/04/2024

Certificação Número: 2024030619030679123800

Informação obtida em 08/03/2024 17:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THE SUPPLY COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.256.132/0001-78

Certidão n°: 4378417/2024

Expedição: 18/01/2024, às 14:41:15

Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THE SUPPLY COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.256.132/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/02/2024

0073287927

1206
9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8783618

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ: 49.256.132/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0073287927






THE SUPPLY

1207
THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78

I.E: 138.486.667.110

AO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

PROPOSTA COMERCIAL.

A empresa The Supply Company Ltda, com sede Rua Alambari nº 341, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.256.132/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 138.486.667.110, por intermédio de sua Sócio Sr. Gabriel Andreoli Mantuan, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.315.363-6 SSP-SP CPF nº 486.111.958-84, propõe fornecer o objeto desta licitação, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de pregão eletrônico **em epígrafe** e seus anexos, nas quantidades estimadas, marcas e preços abaixo discriminados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
89	Kit Tintas Originais Epson T664 preto, ciano, amarelo e magenta c/70ml cada garrafa	PRO RESOLUTION	UND	77	R\$ 50,00	R\$ 3.850,00
90	Kit Tintas Originais Epson T544 preto, ciano, amarelo e magenta c/70ml cada garrafa	PRO RESOLUTION	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
91	Kit Tintas Originais Canon GI 190 ciano, amarelo e magenta c/70ml e preto c/135ml	PRO RESOLUTION	UND	69	R\$ 80,00	R\$ 5.520,00
93	Kit Tintas Originais HP GT53 preto e GT52 ciano, amarelo e magenta c/90ml	PRO RESOLUTION	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 13.670,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA REIAS).						

MARCA PRO RESOLUTION (COMPATIVEL 100% NOVO) - Procedência: Importado - **Fabricante:** Shangai Orink

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega dos itens é de 15 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

Local de Entrega: Conforme Edital.

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Declaramos que todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 106 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do